PORTARIA CRCSE Nº. 140, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão do expediente presencial no Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRCSE) em 16 de setembro de 2025, em razão da falta de abastecimento de água, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Fica suspenso o expediente presencial no Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe – CRCSE, no dia 16 de setembro de 2025, em razão da indisponibilidade de água potável no prédio-sede.

Parágrafo único. Considerando que nesta data encerra-se o prazo para registro de chapas eleitorais e a necessidade de emissão de certidões eleitorais aos profissionais que não conseguirem obtê-las no ambiente virtual, o Diretor Executivo e o Assessor de Tecnologia da Informação exercerão suas atividades em regime de *home office*, assegurando o atendimento remoto às demandas.

Art. 2º Em decorrência da suspensão do expediente presencial mencionada no artigo anterior, ficam igualmente suspensos os prazos processuais ético-disciplinares no período estabelecido, os quais voltarão a fluir normalmente a partir de 17 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria em vigor na data de sua assinatura.

CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO
Presidente